



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Diretoria de Proteção e Defesa Civil

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Defesa Civil

Responsável pela Demanda (secretário): Walter Parizotto

E-mail: defesacivil@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIGRANIZO com base de concreto, sistema de insonorização, funcionamento a base de gás acetileno e manutenção do equipamento. A ser utilizado no Município de Chapecó/SC, nas regiões de maior vulnerabilidade climática.

1.2 Classificação do objeto:

Esta contratação é classificada como Serviços e fornecimentos contínuos: quando o serviço é uma necessidade permanente. Nessa situação, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (x)

1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (____)

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa atender à necessidade premente da Defesa Civil de Chapecó/SC na mitigação de danos causados por esses eventos, notadamente a queda de granizo, que historicamente tem provocado prejuízos significativos à população, à infraestrutura urbana e às atividades produtivas locais. O Município de Chapecó/SC vem enfrentando, nos últimos anos, recorrentes prejuízos econômicos decorrentes destes eventos climáticos.

Diante da vulnerabilidade climática do município e da imprevisibilidade dos eventos meteorológicos severos, torna-se imprescindível a adoção de tecnologias eficazes e seguras para a proteção de áreas urbanas e rurais com maior vulnerabilidade.

A escolha recaiu sobre o sistema europeu de proteção antigranizo por ondas de choque acústicas controladas, com funcionamento baseado em gás acetileno, fornecido exclusivamente no Brasil pela empresa TRY, representante autorizada da fabricante SPAG. Trata-se de solução tecnológica inédita no país, considerada eco sustentável, isenção de compostos químicos nocivos ao meio ambiente e à saúde pública, como o iodeto de prata, e alta compatibilidade com áreas densamente povoadas.

A contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecedor exclusivo de bem com características técnicas e especializadas, sem similaridade no mercado nacional. A TRY é a única empresa autorizada a realizar a nacionalização do referido sistema europeu, compreendendo o desembaraço aduaneiro, a regularização fiscal e a adequação às normas técnicas brasileiras,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

requisitos indispensáveis para o fornecimento legal do produto à Administração Pública. A excepcionalidade do produto, associada à sua exclusividade de fornecimento e à ausência de alternativas técnicas equivalentes no mercado interno, justifica plenamente a contratação direta, assegurando a eficiência, a legalidade e a adequada resposta do poder público frente à crescente demanda por ações estruturantes de prevenção e redução de desastres naturais.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SISTEMA ANTIGRANIZO Com base de concreto, sistema de insonorização.	und	3
2	Manutenção pelo período de 12 meses	und	36

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 120 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os equipamentos serão instalados no Bairro Marechal Bormann e Efapi, horário a definir pela contratada, a entrega do equipamento será de 90 dias após a assinatura do contrato e a execução da instalação em até 10 dias após a entrega.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Esta contratação é de responsabilidade da Diretoria de Proteção e Defesa Civil.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Chapecó, 14 de Julho de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Walter Parizotto
Diretoria de Proteção de Defesa Civil

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.